



Decreto Nº 94 - de 25 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 235.141,86 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 235.141,86 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.06.181.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 04 - SECRET MEIO AMBIENTE, DES. ECON. INDUST. E AGROPEC

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DO DESENV. INDUSTRIAL E AGROPECUARIO

2.04.02.20.606.0012.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.2.0025-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.99.12.306.0002.2.0048-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 99 - - - - - R\$ 31.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 31.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNIICPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.605.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - - R\$ 27.874,81

2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - - R\$ 24.767,05

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 52.641,86

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 90.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.10.06.10.301.0003.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP. / MOBIL. PARA A SAÚDE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 144.641,86

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 235.141,86

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 235.141,86

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO


Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO



2.01.01.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2.03.00.04.123.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	30.000,00
Unidade 04 - SECRET MEIO AMBIENTE, DES. ECON. INDUST. E AGROPEC		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DO DESENV. INDUSTRIAL E AGROPECUARIO		
2.04.02.23.691.0012.2.0183-1.500.000 - 3.3.50.41.00 INCENTIVO A INDUSTRIA E AO COMÉRCIO	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.000,00
Unidade 05 - SEÇ MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.05.02.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS I	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.500,00
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E AMOXARIFADO		
2.05.03.26.782.0004.2.0029-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	51.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	15.000,00
2.06.99.12.361.0002.1.0011-1.550.000 - 4.4.90.39.00 CONSTRUÇÕES, MELH. APARELHAMENTO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 99	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIICPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA		
2.07.01.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.50.41.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CIVICAS E TRADICIONAIS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE		
2.07.02.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 04 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.04.10.303.0003.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	182.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	182.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 25 de Setembro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91